



203
F.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REPRESENTAÇÃO À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA Cancelamento de item em sistema de registro de preços

Referência: Processo Licitatório n.º 02/2024
Objeto: ARP n.º 02.2024, Lote 04, item "Café"
Contratado: CLAUDIANE FERREIRA BATISTA 09137691694, CNPJ n.º 41.289.039/0001-58
Rep. Legal: Claudiane Ferreira Batista

RELATÓRIO

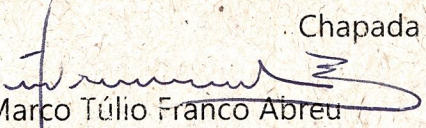
1. Em 24 de fevereiro de 2025 a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha foi comunicada sobre a necessidade de revisão de preços unitários dos lotes 4 (café) e 17 (coca cola zero), alegada em função do aumento dos custos de aquisição dos produtos. O pedido foi objeto de apreciação administrativa, concluindo pela comprovação dos custos de aquisição.
2. Emitido parecer do Controle Interno (f. 190-191), recomendou-se a negociação direta com fornecedor para manutenção de fornecimento em condições de vantajosidade para a administração.
3. Emitido parecer da Assessoria Jurídica (f.192-198), orientou-se pela legalidade de reconhecimento do reequilíbrio econômico-financeiro para o item "Café", adotando-se metodologia de cálculo com base nos custos de aquisição e logística.
4. Certificou-se o cumprimento da recomendação do Controle Interno (f. 201) e a tentativa de conciliação nos termos do art. 151, da Lei n.º 14.133/21.
5. Advém informação verbal do gestor da contratação informando o desinteresse da detentora da ata em novas negociações sobre o item.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, a fim de evitar o desabastecimento dos insumos de consumo regular na instituição, reporto à autoridade pedido de cancelamento do Lote 4, item "café", registrado na ARP n. 02.2024, em razão da alteração superveniente dos preços de mercado que defasaram os valores registrado.

Autoriza a medida o disposto nos Itens 8.1.; 8.1.1 e 8.1.2.2, do Edital de Pregão Eletrônico n. 02.2024 e itens de mesmo número na ARP n. 02.2024.

Chapada Gaúcha, 08 de abril de 2025.


Marco Túlio Franco Abreu
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Chapada Gaúcha, 09 de abril de 2025.

Processo Licitatório nº 02.2024

DESPACHO

1. Determino a notificação da empresa detentora do registro de preços para o Lote 04 da ARP nº 02.2024 para, querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de preclusão.


INALDO DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara



205
P.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Ofício nº 16 / 2025/CMCG/MD

Chapada Gaúcha, 25 de abril de 2025.

]Referências: Processo Licitatório nº 02.2024

Registro de Preços n.º 02.2024

À sua senhoria,

CLAUDIANE FERREIRA BATISTA

Representante legal da empresa detentora da ARP.

Nobre senhor(a),

De ordem do presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, o vereador Sr. Inaldo da Silva Barbosa, INFORMO à empresa CLAUDIANE FERREIRA BATISTA, CNPJ n.º 41.289.039/0001-58 a intenção de proceder ao cancelamento amigável do registro de preços do lote 04 da ARP n. 02.2024, referente à aquisição de "CAFÉ", com base em fato superveniente que alterou o preço de mercado do objeto.

Fica a detentora dos preços **notificada** para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, manifestar a respeito da medida, sob pena de preclusão.

Renato Íllan Carlos MEndes

Secretário-executivo da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha



206
P.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE ANUÊNCIA

Chapada Gaúcha, 25 de abril de 2025.

Eu, Claudiane Ferreira Batista, CPF n.º 091.376.916-94 e RG n.º 3674219 – SSP/DF, representante legal do Enzo Supermercados, CNPJ n.º 41.289.039/0001-58, manifesto por este expediente a minha anuência para a realização do **cancelamento de registro de preços referente ao lote 04 da Ata de Registro de Preços n.º 02.2024**, da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, renunciando expressamente ao período recursal.

Claudiane Ferreira Batista

Claudiane Ferreira Batista

Detentora de Preços Registrados

Getul de Jesus Silva

Testemunha